



Lei nº 182/2000 de 09 de maio de 2000.

EMENTA: Aumenta a quantidade de cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar e altera o Anexo I da Lei nº 127/97 de 31.03.97.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado a quantidade de Cargos em Comissão referente ao pessoal de apoio administrativo-pedagógico da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, alterando o Anexo I da Lei nº 127 de 31.03.97, pela seguinte forma:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	TOTAL
Diretor Escolar	CC-6	Mais 03	09
Vice-Diretor	CC-7	Mais 03	07
Secretário Escolar	CC-8	Mais 04	09

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 09 de maio de 2000.

  
**SÉRGIO RÉGIS DE AL JARDIM**  
**PREFEITO**